



Município DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 3

TARIFÁRIO DE SERVIÇO DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Soure:

Torna público, no uso da competência atribuída na alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que foi aprovada pela Câmara Municipal de Soure, na reunião realizada em 28 de Dezembro de 2017, uma Alteração ao Tarifário do Serviço Municipal de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos do Concelho de Soure, fixado ao abrigo do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de Junho, no artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto, e na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

As novas Tarifas entram em vigor no dia 01 de Fevereiro de 2018, aplicando-se aos consumos efetuados a partir daquela data.

Os novos valores das Tarifas são os constantes do Documento Anexo ao presente Edital.

E para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo.

Soure, 02 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara,

Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes

Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tarifário 2018

Tarifário de Gestão de Resíduos Urbanos	Euro / m3 / Mês
Tarifa Fixa	
Utilizadores do tipo doméstico	2,0811
Utilizadores do tipo não doméstico	6,2432
Tarifa Variável	
Utilizadores do tipo doméstico	0,0869
Utilizadores do tipo não doméstico	0,1738
Tarifários Especiais	Artigo 65.º do RSAPA
1. Utilizadores domésticos	
a) Social	
Tarifa fixa	Isento
Tarifa variável	0,0869
2. Utilizadores Não domésticos	
Tarifa fixa	2,0811
Tarifa variável	0,0869
Serviços Auxiliares	
Desobstrução e lavagem de condutas prediais de recolha de resíduos urbanos	27,8850
Recolhas específicas de resíduos urbanos	92,2740/ton